PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Ofício N° 42/2025

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2025

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Ao Excelentíssimo Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva

Assunto: Apresenta plano de sustentabilidade - Convênio 1094398-14/2024

Senhor Presidente,

Em face de convênio firmado com a União, por meio da Caixa Econômica Federal, apresentamos a esta Casa Legislativa, Plano de Sustentabilidade, contendo informações sobre a obra pretendida e sua execução, evidenciando que o Município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas, bem como detém meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção.

Quanto ao instrumento pactuado com a União, na sequência, relacionamos dados elementares, a partir do projeto técnico apresentado para análise técnica da Caixa Econômica Federal, a saber:

- **Convênio:** 1094398-14/2024
- **Objeto**: Construção de Creche tipo 1 padrão FNDE no bairro Novo Horizonte, Conselheiro Lafaiete/MG
- **Valor Global:** R$ 6.069181,59
- **Valor de repasse:** R$ 5.317.262,31
- **Valor de contrapartida:** R$ 751.919,28
- **Início da vigência:** 26/06/2024
- **Fim da vigência:** 26/06/2028

Sendo o que se apresenta, renovamos protestos de eleva estima e respeito.

Atenciosas saudações,

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 16/04/2025 16:52:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Abr-2025-16:46-061469-1/2

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Convênio: 1094398-14/2024
1.2. Objeto: Construção de Creche tipo 1 padrão FNDE no bairro Novo Horizonte, Conselheiro Lafaiete/MG
1.3. Valor Global: R$ 6.069181,59
1.4. Valor de repasse: R$ 5.317.262,31
1.5. Valor de contrapartida: R$ 751.919,28
1.6. Início da vigência: 26/06/2024
1.7. Fim da vigência: 26/06/2028

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra em tela, a Prefeitura objetiva reduzir desigualdades sociais, por meio da inclusão de estudantes em vulnerabilidade social. Como objetivos específicos, pretende-se ampliar o número de vagas, expandindo a rede pública municipal educacional.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Atendimento às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, com ampliação de oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, pelo Município Conselheiro Lafaiete/MG.

4. ENDEREÇO DO LOCAL DE INVESTIMENTO

Bairro Novo Horizonte, no município de Conselheiro Lafaiete/MG.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros para o investimento são oriundos da União e do Município, conforme pactuado no convênio, cujas dotações orçamentárias estão asseguradas nas respectivas legislações orçamentárias.

O valor de repasse é aquele previsto no item 1.4 deste plano.

O valor da contrapartida financeira do Município, está registrado no item 1.5 deste plano, podendo ocorrer alteração até a aprovação do projeto técnico ou ao final do processo licitatório.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Abr-2025-16:46-001470-1/2

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Há garantia de recursos na Lei Orçamentária Anual
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		O município possui condições de realizar o acompanhamento da empresa executora através do engenheiro responsável pela fiscalização da obra.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		O município possui equipe técnica com profissionais capacitados para cuidar da manutenção do objeto após concluído.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			O município possui equipe técnica com profissionais capacitados para acompanhar eventuais danos.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			O projeto não prevê dano ambiental, conforme será averiguado pela área técnica da Caixa. Se houver quaisquer danos durante a execução, a responsabilização penal, civil e administrativa será imputada à empresa executora da obra, pois cabe a ela a execução.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			A Equipe técnica da Prefeitura zelará para que os prazos de execução sejam cumpridos. Se houver necessidade, solicitará

					e/ou concederá pedido de prorrogação de vigência.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			A Equipe técnica da Prefeitura zelará para que os prazos de execução sejam cumpridos. Se houver necessidade, solicitará e/ou concederá pedido de prorrogação de vigência.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	A região possui profissionais e empresas capacitadas a atuarem no fornecimento do material, pertinentes ao objeto da obra.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		O responsável técnico da Prefeitura realizará vistorias *in loco,* periodicamente, a fim de averiguar a qualidade dos produtos, evitando o comprometimento da qualidade da obra.

7. INFORMAÇÕES QUANTO A APROVAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO

A partir da assinatura do convênio, que ainda se encontra em cláusula suspensiva, os passos seguintes até o início da execução da obra, são os seguintes:

a) O projeto técnico será enviado para análise da Caixa Econômica Federal;

b) Após aprovação do projeto técnico pela Caixa, esta autoriza a Prefeitura a realizar o processo licitatório para selecionar e contratar a empresa executora da obra;

c) A Prefeitura submete à Caixa, as informações e documentos do processo licitatório;

d) Após verificação do processo licitatório pela Caixa, a Caixa solicita ao Ministério Concedente, a liberação dos recursos;

e) Por ocasião do crédito dos recursos na conta do convênio, é emitida a autorização de início de obras;

f) A partir de então, a obra é iniciada, sendo o pagamento à empresa executora conforme medições realizadas e mediante desbloqueio pela Caixa, após verificar as informações apresentadas;

g) O último pagamento à empresa executora é autorizado somente após vistoria *in loco*, por profissional de engenharia da Caixa.

8. ORGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras será responsável pela execução e acompanhamento da obra.

9. DECLARAÇÃO

Declaramos que o Município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção.

Conselheiro Lafaiete, 15 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 16/04/2025 16:47:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete